



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
LEI Nº654/2005
DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional especial a Lei Orçamentária do exercício de 2005, no valor de R\$60.000,00(sessenta mil reais), conforme segue:

Órgão: 50Assistência Social
Unidade Orçamentária: 30Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função: 08Assistência Social
Sub-Função: 243Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0014Atenção a Criança e ao Adolescente
Projeto: 1.053Convênio 6000.0008826.04.4 PETROBRAS Construindo Cidadania

<i>Categoria da Despesa:</i>	3.0.00.00.00Despesas Corrente		
<i>Natureza da Despesa:</i>	3.3.00.00.00Outras Despesas Corrente		
<i>Modalidade de Aplicação:</i>	3.3.50.00.00Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
<i>Fonte de Recurso</i>	<u>Dotação</u> <i>Descrição</i>		<i>Valor</i>
Convênio	3.3.50.43.00Subvenções Sociais		R\$ 20.000,00
<i>Modalidade de Aplicação:</i>	3.3.90.00.00Aplicação Direta		
<i>Fonte de Recurso</i>	<u>Dotação</u> <i>Descrição</i>		<i>Valor</i>
Convênio	3.3.90.30.00Material de Consumo		R\$ 4.235,00
Convênio	3.3.90.36.00Outros Serviços de Pessoa Física		R\$ 12.000,00
Convênio	3.3.90.39.00Outros Serviços de Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00
<i>Categoria da Despesa:</i>	4.0.00.00.00Despesas de Capital		
<i>Natureza da Despesa:</i>	4.4.00.00.00Investimentos		
<i>Modalidade de Aplicação:</i>	4.4.90.00.00Aplicação Direta		
<i>Fonte de Recurso</i>	<u>Dotação</u> <i>Descrição</i>		<i>Valor</i>
Convênio	4.4.90.52.00Equipamento e Material Permanente		R\$ 13.765,00

Artigo 2º. A fonte de recurso destinada ao crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do convênio nº6000.0008826.04.4, firmando entre a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e a Empresa Petróleo Brasil S/A, PETROBRAS, conforme preceitua o artigo 10 da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2005, a ser aberto no orçamento por decreto do executivo conforme recebimento dos recursos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, 12 de setembro de 2005

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-